



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 24 de janeiro de 2019.



PROJETO DE LEI Nº 5/2019

Código: M151550594/4174

Ofício DA nº 11/2019

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNIO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 03/2019.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 03/2019, em que o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 03/2019)

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) junto a Secretaria Municipal de Cultura.

A presente medida já foi autorizada pela Lei nº 6.582, de 11 de setembro de 2018, no entanto, a despesa não foi realizada no exercício de 2018, uma vez que dependia do término do processo do Concurso Público, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, que se encontra em fase final de seleção.

Desta feita, a presente propositura visa abrir dotação orçamentária específica no orçamento de 2019, para ocorrer com o repasse de recursos do Governo Estadual, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de contrapartida do Município, no âmbito do Programa de Ação Cultural – PROAC – Municípios, para o desenvolvimento e execução de Programas Municipais de Financiamento à Produção Cultural, na modalidade "Concursos": "Editais Municipais".

A fonte de recursos para suportar o referido Crédito Adicional Especial, conforme o artigo 2º da propositura, será proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, por força da transferência da Secretaria de Estado da Cultura e mediante a anulação parcial de dotações para ocorrer com a contrapartida no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 03/2019, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de janeiro de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 03/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
2.14.02.	GERÊNCIA DE ARTE E CULTURA		
13.392.0019.1.681	CONVÊNIO PROAC		
339031	Premiações Cult., Artíst., Científ., Desport. e Outras.....	R\$	200.000,00
	Fonte Recurso - 02- Transf.e Conv.Estaduais Vinc.		
	Aplicação – 100.085 Conv. PROAC		
339031	Premiações Cult., Artíst., Científ., Desport. e Outras.....	R\$	10.000,00
	Fonte Recurso - 01- Tesouro		
	Aplicação – 100.085 Conv. PROAC		
449051	Obras e Instalações.....	R\$	20.000,00
	Fonte Recurso - 01- Tesouro		
	Aplicação – 100.085 Conv. PROAC		
	Total.....	R\$	230.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão os seguintes:

I - R\$ 200.000,00 (cem mil reais) provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, a ser verificado no Banco do Brasil, Agência 223-2, Conta Corrente 52790-4, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

II - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
2.14.03.	GERÊNCIA DE EVENTOS		
13.392.0019.2.704	EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS		
(1278) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	30.000,00



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

- Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 6.556 de 13 de julho de 2018, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.
- Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de Janeiro de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.582, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.018

Proj. Lei nº 88/18 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
2.14.02.	GERÊNCIA DE ARTE E CULTURA		
13.392.0019.1.681	CONVÊNIO PROAC		
339031	Premiações Cult., Artist., Científ., Desport. e Outras	R\$	180.000,00
	Fonte Recurso - 02- Transf.e Conv.Estaduais Vinc.		
	Aplicação – 100.085 Conv. PROAC		
449051	Obras e Instalações.....	R\$	20.000,00
	Fonte Recurso - 02- Transf.e Conv.Estaduais Vinc.		
	Aplicação – 100.085 Conv. PROAC		
339031	Premiações Cult., Artist., Científ., Desport. e Outras	R\$	27.000,00
	Fonte Recurso - 01- Tesouro		
	Aplicação – 100.085 Conv. PROAC		
449051	Obras e Instalações.....	R\$	3.000,00
	Fonte Recurso - 01- Tesouro		
	Aplicação – 100.085 Conv. PROAC		
	Total.....	R\$	230.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão os seguintes:

I - R\$ 200.000,00 (cem mil reais) provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, através de convênio celebrado com Governo do Estado de São Paulo, a ser verificado nas Receitas 223 (1728.10.91.04) e 224 (24.28.10.91.03), durante o exercício de 2018;

II - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
2.14.01.	GERÊNCIA DE ADM., PATRIMÔNIO E SERVIÇOS		
13.062.0066.2.077	ACORDOS E SENTENÇAS JUDICIAIS		
(1166) 319091	Sentenças Judiciais.....	R\$	1.000,00
2.14.02.	GERÊNCIA DE ARTE E CULTURA		
13.392.0019.2.662	BIBLIOTECA		
(1183) 319013	Obrigações Patronais.....	R\$	6.000,00
(1188) 339036	Outros Serv.de Terc.Pessoa Física.....	R\$	1.000,00
(1190) 339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	200,00
(1191) 449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.250,00

PROT. 000891 CÂMARA M. ASSIS 17/09/18 09:24

PROJETO DE LEI Nº 5/2019 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para conferir o original, utilize um leitor QR Code ou acesse <https://sapi.assis.sp.leg.br/consultas/proposicao> e informe o número 4174.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 6.582, de 11 de Setembro de 2.018.

13.392.0019.2.663	CINEMA		
(1192) 319005	Outros Benefícios Previdenciários	R\$	1.000,00
(1195) 319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
(1202) 449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
13.392.0019.2.664	MAPA, MAHA, CASA DE TAIPA E MUSEU FERROVIÁRIO		
(1210) 339036	Outros Serv.de Terc.Pessoa Física.....	R\$	1.000,00
(1212) 339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	200,00
(1213) 449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
13.392.0019.2.665	ESCOLAS DE ARTES-SEMEARTE, ASSISTA-ARTE E SEFAR		
(1223) 339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	1.000,00
(1224) 449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.690,00
13.392.0019.2.666	TEATRO		
(1227) 319013	Obrigações Patronais.....	R\$	6.000,00
(1232) 339036	Outros Serv.de Terc.Pessoa Física.....	R\$	1.000,00
(1235) 449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
2.14.03.	GERÊNCIA DE EVENTOS		
13.392.0019.2.670	CIRCUITO CULTURAL PAULISTA		
(1244) 339030	Material de Consumo	R\$	2.660,00
	Total	R\$	30.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 6.319 de 22 de junho de 2017, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de Setembro de 2.018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 11 de Setembro de 2.018.

